



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO VER. JOEL CANELA
GABINETE DO VEREADOR LUIZ AGNALDO DE SOUZA
CNPJ: 08.545.956/0001-80

REQUERIMENTO nº 044 /2025 - GV

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR

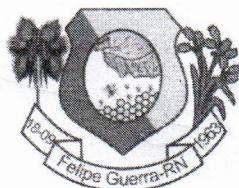
Exmo. Senhor Presidente, Ilustres Vereadora e Vereadores da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

O Vereador que a esta subscreve, requer à Mesa Diretora, de acordo com o artigo 96 inciso VI do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada ao plenário para apreciação e aprovação de Moção de Congratulação e Louvor à **CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** pelo brilhante desempenho na conquista da CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO RN. Ademais, após a tramitação e aprovação, sejam encaminhadas cópias desta Moção ao Exmo. Senhor Prefeito municipal, Professor Salomão Gomes de Oliveira e ao Ilmo. Senhor Janaílson Romão de Freitas, Contador Geral, para que os mesmos deem ciência as suas respectivas equipes do reconhecimento deste Poder Legislativo pelo excelente trabalho realizado pela referida pasta.

Outrossim, segue em anexo a referida certidão para que conste nos anais desta CASA o documento comprobatório do que ora estamos afirmando.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Felipe Guerra/RN há muitos anos vem lutando para conseguir limpar seu nome da lista dos município inadimplentes no Tribunal de contas do Estado. Não sabemos, na verdade, quando foi a última vez que estivemos ou se ao menos estivemos na condição de adimplente, visto que não foi encontrado nos anais do município nem do TCE, registro que garanta que já estivemos nessa situação.



APROVADO

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO VER. JOEL CANELA
GABINETE DO VEREADOR LUIZ AGNALDO DE SOUZA
CNPJ: 08.545.956/0001-80

No entanto, só agora, com muito esforço da equipe da Contadoria Geral do Município conseguimos a tão sonhada Certidão que atesta a adimplência de Felipe Guerra/RN perante o Tribunal de Contas do RN, ficando nosso município isento de quaisquer dificuldades que vinha sofrendo devido a essa restrição.

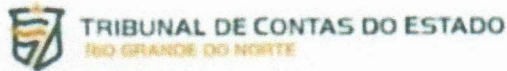
Portanto, é imperioso que este Poder Legislativo reconheça o trabalho realizado pela Contadoria Geral do Município de Felipe Guerra/RN aprovando esta Moção, para que todos tomem conhecimento que esta CASA está atenta às Unidades Administrativas que tem se destacado pelo compromisso com nosso município.

LUIZ AGNALDO DE SOUZA
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE - FG
Recebi em: 24 / 10 / 2025

Maria Eneida da Silva
Secretaria

APROVADO



CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Nº de ordem 100546/2025

CERTIFICAMOS, para os fins de cumprimento ao disposto no artigo 15, inciso I, alínea e, da Resolução nº 28 / 2020 - TCE, combinado com o artigo 21, inciso II e § 4º, da Resolução nº 12 / 2016 - TCE, que, na conformidade com os dados registrados no Sistema de Acompanhamento de Processos do TCE / RN, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA encontra - se em situação de ADIMPLÊNCIA perante este Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Emissão da Certidão: 02/10/2025 07:02:01

Esta Certidão é válida até : 02/12/2025

Código Autentador: 79B04E26A9E6EEF2AEB520D151308A7A

para validar esta certidão acesse: www.tce.rn.gov.br/Certidao/ValidarCertidao